



Poder Legislativo do Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

64

DECRETO Nº 42/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

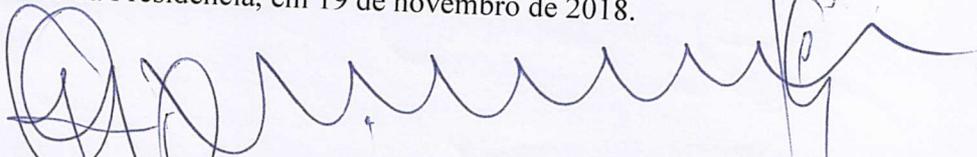
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto 20/2017 que nomeou a servidora **LUCIANA DE FATIMA DE CAMPOS MAIERON**, portadora da RG nº. 8.110.876-5 e CPF 005.111.919-60, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Gabinete Parlamentar**, retificando-se para o cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, tendo remuneração pelo nível CCL-n5 do anexo II da LC 61/2016, lotada no gabinete parlamentar do Ver. Valdemar dos Santos.

Art. 2º O cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar** tem as seguintes atribuições: Desempenhar funções internas e externas, segundo diretrizes e orientação superior do vereador responsável ou superior; minutar projetos de lei, resoluções, emendas parlamentares e as respectivas justificativas, encaminhando os mesmos ao Departamento legislativo para a correta formatação e inserção nos sistemas legislativos, visando a tramitação legal; executar trabalhos de redação e resumo de acompanhamento de reuniões e comissões; auxiliar na realização de pesquisas, estudos e elaboração de informações de interesse do Gabinete; elaborar pedidos de informação e respectivas repostas, colaborar na organização de audiências públicas ou reuniões que devam ser promovidas pelo Vereador; auxiliar nos processos legislativos de interesse e autoria do gabinete, tais como requerimentos, projetos de leis, correspondências, atendimento ao público, e outras funções correlatas de assessoramento, entre outras, desempenhar funções internas e externas, seguindo orientação superior; efetuar serviços de recepção no gabinete da presidência; redação, digitação, organização de arquivos, indicações e pedidos do presidente na qualidade de vereador; expedir convites e anotar todas as providências necessárias ao assessoramento formal do parlamentar; promover o registro de nome e endereço completo de autoridades, lideranças e cidadãos de interesse do vereador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 01/11/2018, revogando-se por este ato o Decreto 20/2017 e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2018.


João Carlos Gonçalves
Presidente

